



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 102/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 18 de Dezembro de 2014.

**Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL"**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para concessão de abono natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados e contratados temporariamente mediante processo seletivo, apenas no mês de dezembro de 2014, não beneficiando os agentes políticos, como prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

Se fazem necessários também, para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

m38
WIL



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar créditos suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 371.753,62 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), necessários à concessão de abono natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados e contratados temporariamente, nos seguinte valores:

- I – na Secretaria Municipal de Educação - R\$ 157.000,00
- II – na Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 158.753,62
- III – na Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 56.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Artigo 3º - A abertura dos créditos suplementares constantes dos artigos anteriores se fará mediante:

a) R\$ 476.000,00 - provenientes de excesso de arrecadação motivado pela devolução de valores de repasse de duodécimo não utilizado pela Câmara Municipal.

b) R\$ 45.753,62 - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - O excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de Dezembro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

*mjt
fulto*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 102/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 18 de Dezembro de 2014.

**Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A CRIACÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para concessão de abono natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados e contratados temporariamente mediante processo seletivo, apenas no mês de dezembro de 2014, não beneficiando os agentes políticos, como prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

Se fazem necessários também, para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia _____ de 2014, **APROVOU** e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar créditos suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 371.753,62 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), necessários à concessão de abono natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados e contratados temporariamente, nos seguinte valores:

- I** – na Secretaria Municipal de Educação - R\$ 157.000,00
- II** – na Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 158.753,62
- III** – na Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 56.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Artigo 3º - A abertura dos créditos suplementares constantes dos artigos anteriores se fará mediante:

- a)** R\$ 476.000,00 - provenientes de excesso de arrecadação motivado pela devolução de valores de repasse de duodécimo não utilizado pela Câmara Municipal.
- b)** R\$ 45.753,62 - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - O excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de Dezembro de 2.014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

*mhs
fuxo*



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI N° 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Lei foi lido na Sessão Extraordinária do dia 19 de Dezembro de 2014, sendo nesta mesma data encaminhado à Assessoria e Comissões Permanentes da Casa, para estudo e posterior parecer sobre a matéria.

Guariba, 19 de Dezembro de 2014.

M. Scalon
Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.

putto



PROCURADORIA
JURÍDICA

Numeração na Câmara 144/2014

Referência. Projeto de Lei.

Autoria. Poder Executivo. Mensagem n. 102

Assunto. "Autoriza a criação de crédito adicional ao orçamento geral do Município, no valor de R\$521.753,62 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta E Dois Centavos) visando o atendimento de despesas de capital".

O projeto em tela visa a obtenção de autorização legislativa para abertura e criação de créditos adicionais, ao orçamento geral do Município, para concessão de abono Natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados contratados temporariamente mediante processo seletivo, apenas no mês de Dezembro, não beneficiando os agentes políticos, como prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

Visa ainda a obtenção de autorização para pagamento de serviços prestados pela Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

A Lei Federal número 4.320 , de março de 1964, trata de normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

O artigo 130 da Lei Orgânica Municipal nos diz que "Os projetos de lei relativos ao orçamento anual, ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento".

Pelo que consta no projeto, fica a contadaria do Município de Guariba autorizada a proceder a inclusão do presente nos anexos da lei 2.712 de 30 de

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

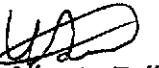
Agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual, bem como na Lei..2.717, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias.

Assim sendo, podemos considerar que os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, autorizados por lei, desta forma, a Procuradoria Jurídica desta Casa entende que o presente encontra-se amparado dentro dos princípios legais supracitados.

S.M.J, é o nosso Parecer.

Guariba/SP, 19 de Dezembro de 2014.


Michelle Alves Verde
Procuradora Jurídica


Carlos Alberto Telles
Procurador Jurídico

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI N° 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

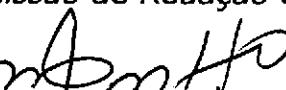
PARECER COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

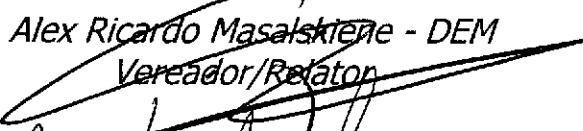
A Comissão de Redação e Justiça da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Redação e Justiça que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 19 de Dezembro de 2014.

Comissão de Redação e Justiça


Marcos Henrique Osti - PTB
Vereador/Presidente


Alex Ricardo Masalskiene - DEM
Vereador/Relator

Anselmo Antônio Pereira - PTB
Vereador/Membro

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



"PROJETO DE LEI N° 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

**PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 19 de Dezembro de 2014.

Comissão de Finanças e Orçamento

Dr. Pedro Carlos Garcia Dias - PV
Vereador/Presidente

Janir Aurelio da Silva - PPS
Vereador/Relator

José Ferreira de Sousa - PTC
Vereador/Membro

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI N° 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 19 de Dezembro de 2014.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Anselmo Antônio Pereira
Anselmo Antônio Pereira – PTB
Vereador/Presidente

Dr. Pedro Carlos Garcia Dias
Dr. Pedro Carlos Garcia Dias - PV
Vereador/Relator

Paulo Dionísio de Sá
Paulo Dionísio de Sá – PSDB
Vereador/Membro

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI N° 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

PARECER

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara Municipal de Guariba, em reunião de seus membros nesta data para estudo do Projeto de Lei em referência, propõe **Parecer Favorável** pela sua aprovação, sem qualquer emenda ou modificação a fazer no seu texto original.

Este é o Parecer da Comissão de Desenvolvimento Urbano que submete à apreciação do Plenário.

Sala das Comissões "Vereador Eduardo Atique", em 19 de Dezembro de 2014.

Comissão de Desenvolvimento Urbano

Janir Aurélio da Silva - PPS
Vereador/Presidente

Lourivaldo Viana de Souza - PP
Vereador/Relator

José Ferreira de Sousa - PTC
Vereador/Membro

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PROJETO DE LEI Nº 144/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$. 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL.

"DESPACHO"

O presente Projeto de Lei foi colocado em discussão e votação na Sessão Extraordinária do dia 19 de Dezembro de 2014, sendo **aprovado por unanimidade**.

Guariba, 19 de Dezembro de 2014.

Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 134/2014"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 521.753,62 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2.014, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar créditos suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor total de R\$ 371.753,62 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), necessários à concessão de abono natalino aos servidores públicos municipais, servidores municipalizados e contratados temporariamente, nos seguinte valores:

I – na Secretaria Municipal de Educação - R\$ 157.000,00

II – na Secretaria Municipal de Administração Geral – R\$ 158.753,62

III – na Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 56.000,00

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba.

Artigo 3º - A abertura dos créditos suplementares constantes dos artigos anteriores se fará mediante:

a) R\$ 476.000,00 - provenientes de excesso de arrecadação motivado pela devolução de valores de repasse de duodécimo não utilizado pela Câmara Municipal.

b) R\$ 45.753,62 - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - O excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes dos artigos anteriores, são realizados em conformidade com as fontes de recursos previstas nos Incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente. mas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 19 de Dezembro de 2014.

M. Scalon
Márcia Regina Scalon Alves
Presidente

Janir Aurelio da Silva
Janir Aurelio da Silva
Vice-Presidente

Alex Ricardo Masalskiene
Alex Ricardo Masalskiene
1º. Secretário

Paulo Dionisio de Sá
Paulo Dionisio de Sá
2º. Secretário

Cidadania, Fé e Respeito à Nossa Gente.